PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 09/95

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, AUTORIZADO A ABRIR, NO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DA QUANTIA DE ATÉ R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), DESTINADO A ATENDER A DESPESAS NÃO CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO, COM A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:

1200.00000000.000 - DEPTO. DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
1203.00000000.000 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1203.16000000.000 - TRANSPORTE
1203.16910000.000 - TRANSPORTE URBANO
1203.16915730.000 - CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO
1203.16915731.033 - INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS EM VIAS URBANAS
4000.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00.00 - INVESTIMENTOS
4110.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 16.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 16.000,00

ART. 2º - COMO RECURSOS PARA A ABERTURA DO CRÉDITO PREVISTO NO ARTIGO ANTERIOR, FICA AINDA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ AUTORIZADO A CANCELAR PARTE DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ORÇAMENTO PROGRAMA EM EXECUÇÃO, AS QUAIS SERÃO DISCRIMINADAS NOS DECRETOS DE ABERTURA.

ART. 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", GABINETE DO PREFEITO AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

SR. PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

DESTINA-SE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL REFERIDO NO PRESENTE PROJETO, A DESPESAS QUE O MUNICÍPIO PRETENDE EFETUAR COM A INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS

Recebido(s) nesta data

Protocolo n. 3347/95

Ivaiporã, 07 de 03 de 95

L. L. P.

Sessão Extraordinária

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 10/03/1995

Sessão Extraordinária

1ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unan.

em 10/03/95

Ata (s) n.º 1626

Diretor de Secretaria

Reunião Extraordinária - 2ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unan.

em 13/03/95

Ata (s) n.º 1.627

Diretor de Secretaria

Reunião Ordinária - 3ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unan.

em 13/03/95

SINALIZADORES DE TRÂNSITO HOJE DESATIVADOS. A REATIVAÇÃO DE TAIS SEMÁFOROS, - COM A UTILIZAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS, TORNA-SE NECESSÁRIA EM VIRTUDE DE OS CRUZAMENTOS EM QUESTÃO SEREM BASTANTE CRÍTICOS EM TERMOS DE FLUXO DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS, HAVENDO RISCOS DE ACIDENTES CONSTANTES EM AMBOS OS LOCAIS, POIS O NÚMERO DE VEÍCULOS EM CIRCULAÇÃO NA CIDADE TEM AUMENTADO CONSIDERAVELMENTE NOS ÚLTIMOS ANOS, HAVENDO DE FATO NECESSIDADE DE TAIS SINALIZADORES, NÃO SÓ PARA SE EVITAREM ACIDENTES, MAS TAMBÉM PARA SE REGULARIZAR O TRÂNSITO.

NA OPORTUNIDADE, CONSIDERANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PRETENDE INSTALAR OS SEMÁFOROS O QUANTO ANTES, VIMOS SOLICITAR QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI SEJA APRECIADO EM REGIME DE URGENCIA, CONVOCANDO-SE AS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS - QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

REITERAMOS, AO ENSEJO, OS NOSSOS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

DR. MELVIS MUCHIUTI
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

~~GABINETE DA PRESIDÊNCIA~~

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei n.09/95:Ementa: Autoriza a Abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras Providências.

P A R E C E R

As Comissões supra mencionadas, em conjunto, ao examinarem o referido Projeto, concluíram ser o mesmo lógico e constitucional, redigido em língua portuguesa, de conformidade com as regras e normas gramaticais, não cabendo neste aspecto reparos a fazer.

As Comissões entendendo da necessidade e de como é de salutar importância o seu objetivo, emitem parecer opinando pela sua aprovação.

Sala das Sessões,

ROBERTO BALBINO DA SILVA

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES

ANTONIO RAIZER

JOSÉ PEREIRA DA SILVA

MÁRIO HORT

JOSÉ NARCISO DE MELO

PEDRO WILSON PAPIN

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 04/95

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica e Regimento Interno e tendo em vista a urgência na trâmitação de proposições de competência deste Poder,

C O N V O C A

Os Senhores Vereadores com assento nesta Casa De Leis, para duas sessões extraordinárias, a fim de apreciar em regime de urgência as seguintes matérias: Projeto de Resolução n. 03/95, que trata da revogação da resolução n.09/93 para reeditá-la, Projeto de Resolução n. 04/95 que estrutura o Quadro de Pessoal da Câmara, Projeto de Lei n. 07/95 que autoriza o Executivo a efetuar parcelamento de débitos, Projeto de Lei n. 08/95 que trata sobre multa pelo atraso no pagamento de Taxa de Licença para Localização e Funcionamento e Projeto de Lei n. 09/95 que trata de abertura de um Crédito Adicional Especial, a saber:

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Dia 10.03.95 às 9:00 horas

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Dia 13.03.95 às 17:00 horas

Dê-se-lhes ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos sete dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.